



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025

#### 1. OBJETO

Aquisição de inscrições para participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “IA Aplicada nas Licitações e Contratos”, a ser realizado entre os dias 10 a 12 de dezembro, no Centro de Convenções AMMG, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo CEAP Brasil, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O mencionado curso é de grande relevância institucional, visto que o uso da Inteligência Artificial no âmbito das licitações e contratos tem se tornado uma ferramenta indispensável para uma gestão pública mais eficiente, célere e juridicamente segura. Ademais, o curso oferece uma compreensão clara de como a IA pode apoiar as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos internos desta Casa Legislativa.

Ainda, o curso contempla as fases licitatórias desde a elaboração dos documentos iniciais, até a automatização de rotinas da fase externa, como a geração de editais, minutas, análises de propostas e diligências, além da produção de relatórios destinados à execução e fiscalização contratual, temas estes que enfrentam desafios cotidianos dos órgãos públicos, como a padronização dos procedimentos, otimização do tempo de trabalho e reforço da segurança jurídica.

Cumpre destacar que o curso é ofertado exclusivamente pela entidade promotora, que detém a responsabilidade integral pela organização, estruturação e comercialização das inscrições. Assim, a referida contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista não existir multiplicidade de fornecedores capazes de disponibilizar este treinamento específico com igual conteúdo, metodologia e certificação.

Portanto, a participação dos vereadores nesta capacitação representa um investimento no fortalecimento da fiscalização da atuação institucional, a fim de assegurar maior confiabilidade aos atos administrativos, modernizar rotinas internas e, elevar a qualidade dos serviços prestados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	<p><b>Inscrição no curso “IA Aplicada nas Licitações e Contratos”, cuja programação é:</b></p> <p><b>Dia 1 – 10/12 (Quarta-Feira)</b> 13h às 13h30 – Credenciamento e entrega de materiais 13h30 às 17h30 – Módulo 1: Fundamentos e Ferramentas de IA nas Licitações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Principais ferramentas de IA aplicáveis ao setor público</li><li>• Etapas da licitação conforme a Lei nº 14.133/2021 e apoio da IA</li><li>• Riscos, limitações e cuidados jurídicos no uso da IA</li><li>• Configuração inicial e integração no fluxo de trabalho</li></ul> <p><b>Dia 2 – 11/12 (Quinta-Feira)</b> <b>08h às 12h – Módulo 2: IA na Produção de Documentos da Fase Interna</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Criação de DFD, ETP e Termo de Referência</li><li>• Construção da Matriz de Riscos e Pesquisa de Preços</li><li>• Uso de prompts específicos para documentos técnicos</li><li>• Validação e personalização conforme normas internas</li></ul> <p><b>14h às 18h – Módulo 3: IA na Fase Externa e Julgamento de Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Geração de editais e matriz de julgamento</li><li>• Minutas de avisos, comunicados e respostas a questionamentos</li><li>• Apoio na análise de propostas e habilitação</li><li>• Automatização de diligências e criação de quadros comparativos</li></ul> <p><b>Módulo 4 – IA na Execução e Fiscalização Contratual</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planos de fiscalização e acompanhamento</li><li>• Elaboração de relatórios de medição e desempenho</li><li>• Criação de minutas para advertências, penalidades e aditivos</li><li>• Automatização de relatórios para reuniões e prestações de contas</li></ul> <p><b>Dia 3 – 12/12 (Sexta-Feira)</b> <b>08h às 12h – Módulo 5: Oficina Prática – Licitação Completa com IA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolha de objeto real para simulação</li><li>• Produção de todos os documentos das fases interna e externa</li></ul>	02	Serviço	R\$2.190,00	R\$4.380,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



	<ul style="list-style-type: none"><li>Geração de comunicações e relatórios de execução</li><li>Apresentação e análise coletiva dos resultados obtidos</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta das informações e da análise dos dados, foi identificado o preço de referência. Considerando que o serviço do evento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro, em razão do valor estimado ser compatível com o praticado no mercado pela Contratada.

Ante ao exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, dado que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

## 6. POSICIONAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Astolfo Dutra. A modalidade sugerida para a Contratação é a Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74 da Lei 14.133/2021.

## 7. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

AMEAÇA	EFEITO	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Problemas no processo de contratação.	Atraso no processo de contratação.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de elaboração da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma e elaborar os documentos da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.
Contingenciamento orçamentário.	Descontinuidade dos serviços.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação e demonstrar a necessidade e a relevância do objeto contratado.
Falha na caracterização do objeto.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação e revisar os itens da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Falha na justificativa para escolha da solução.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos e impossibilidade de contratação.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor e avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
Falha na pesquisa de preços.	Elevação dos preços ou inexistência das propostas e impossibilidade de contratação.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços, ampliar a pesquisa de preços, avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos e levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.

Astolfo Dutra, 25 de novembro de 2025.

**Alysson Guimarães da Costa  
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos**